

## **PRÉMIO “PUBLICAÇÕES INTERNACIONAIS DE JOVENS INVESTIGADORES”**

### **Regulamento**

A Associação Portuguesa de História Económica e Social (APHES) instituiu em Assembleia Geral de 18 de Novembro de 2016, um Prémio destinado às publicações de jovens investigadores em revistas internacionais na área de História Económica e Social, no sentido de promover a projecção internacional da investigação realizada em Portugal.

#### **1**

##### **§1**

O prémio será atribuído a três publicações de jovens investigadores em revistas internacionais listadas na base de dados *Scopus*. Estas publicações serão hierarquizadas de acordo com o factor de impacto dessa base de dados.

##### **§2**

A cada publicação será atribuído o valor unitário de 250 euros, independentemente do número dos seus autores.

#### **2**

##### **§1**

São elegíveis para este prémio todos os sócios da APHES que tenham as respectivas quotas regularizadas relativas ao ano corrente e ao anterior.

##### **§2**

Os candidatos a este prémio devem ter realizado o doutoramento há menos de seis anos à data de publicação do artigo.

##### **§3**

Um autor premiado no “Prémio Publicações de Mérito” não poderá ser candidato a este prémio.

#### **3**

##### **§1**

Nos artigos de autoria conjunta todos os autores devem preencher os requisitos estabelecidos em 2 §2 e §3.

##### **§2**

Nos artigos de autoria conjunta um dos autores deve preencher os requisitos estabelecidos em 2 §1.

##### **§3**

Este prémio entra em vigor em 2017, aplicado a todas as publicações datadas de 2016.

#### 4

Para se candidatarem ao prémio, os investigadores que cumpram os requisitos referidos em 2 e 3 devem enviar uma cópia da publicação para o endereço [geral@aphes.pt](mailto:geral@aphes.pt) até 31 de Julho do ano posterior àquele a que se refere o prémio. No caso do primeiro ano em que o prémio entra em vigor, esta informação deve ser enviada até 31 de Julho de 2017, referente a publicações efectuadas em revistas no ano de 2016.

#### 5

A Direcção da APHES pode suspender em qualquer momento a atribuição do prémio.

#### 6

O presente Regulamento pode ser alterado, no todo ou em parte, por maioria simples dos sócios reunidos em Assembleia Geral.